



Comissão de Saúde

Relatório Final

Petição n.º 167/XV/1.ª

1.º Peticionário: Comissão de Utentes do Centro de Saúde do Bombarral

Relator da Petição: Deputado Jorge Gabriel Martins

N.º de assinaturas: 2.860

Assunto: “Acesso aos cuidados de saúde no Bombarral – Uma situação dramática que carece de solução urgente”

I – Nota Prévia

A presente Petição, subscrita por 2.856 cidadãos e que tem como 1ª subscritora a Comissão de Utentes do Centro de Saúde do Bombarral, deu entrada na Assembleia da República a 31 de maio de 2023 e, tendo sido admitida, foi a mesma remetida para a Comissão Parlamentar de Saúde, para apreciação e elaboração do respetivo Relatório Final.

A referida Petição foi distribuída ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista, tendo sido designado, como relator, o Deputado Jorge Gabriel Martins.

II – Objecto da Petição

Os peticionários pretendem, com esta iniciativa, apelar a uma solução rápida para a falta de condições que não permite fixar profissionais de saúde no Centro de Saúde do Bombarral.

Começam por referir que este centro de saúde, apenas com 2 médicos para cerca de 12.000 utentes, enfrenta frequentemente a inoperacionalidade dos cuidados de saúde primários no concelho. Consideram que o problema se tem agravado, apesar das várias tentativas para inverter a situação e denunciam, entre outras, a inexistência de falta de incentivos para que profissionais de saúde se fixem no concelho, de condições para realizar um trabalho com qualidade, de excesso de carga horária, de equipas com poucos profissionais e de falta de materiais e meios para dar resposta às necessidades dos utentes.

Sublinham que o acesso à saúde é um direito universal, fundamental para garantir uma sociedade livre, igualitária e democrática, e não deve ser encarado com um negócio e que o problema não pode ser solucionado através da contratação de médicos tarefeiros, gerando iniquidades remuneratórias e instabilidade no corpo clínico, nem com a limitação de marcação de consultas apenas por telefone.



Comissão de Saúde

Para que a situação atual do Centro de Saúde do Bombarral seja rapidamente solucionada, apontam como fundamental, a colocação de médicos, enfermeiros e funcionários em número suficiente, a reabertura do serviço de atendimento permanente, dotado de meios de diagnóstico adequados, e a garantia de meios técnicos e condições de trabalho aos profissionais de saúde.

III – Análise da Petição

A presente Petição deu entrada a 31 de maio de 2023 e, tendo sido admitida, foi distribuída à Comissão Parlamentar de Saúde, tendo sido designada como relator o Deputado Jorge Gabriel Martins, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (GP/PS).

Da leitura da Petição resulta claro que o seu objeto está especificado e o texto é inteligível. Os peticionários encontram-se corretamente identificados e verificam-se os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da lei de Exercício do Direito de Petição (LEDP), Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada por várias vezes e republicada pela Lei n.º 63/2020, de 29 de outubro.

Dado que a Petição conta com 2856 assinaturas, é obrigatória a nomeação de um Deputado Relator (de acordo com o disposto no artigo 17.º, n.º 5 da LEDP, tal nomeação é obrigatória quando a petição é subscrita por mais de 100 cidadãos).

É obrigatória a audição da primeira peticionária (de acordo com o disposto no artigo 21.º, n.º 1 alínea a) da LEDP, que determina a obrigatoriedade de audição sempre que a petição seja subscrita por mais de 1000 cidadãos), devendo também ser apreciada em Comissão dado ser subscrita por 2.856 cidadãos, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 24.º-A da LEDP, «As petições subscritas por mais de 2500 cidadãos e até 7500 cidadãos são apreciadas pela comissão parlamentar competente, em debate que tem lugar logo a seguir à apresentação do respetivo relatório final pelo Deputado ao qual foi distribuído.

É também obrigatória a sua publicação integral no Diário da Assembleia da República (conforme estatuído no artigo 26.º, n.º 1, alínea a) da LEDP, que determina a



Comissão de Saúde

obrigatoriedade da publicação da petição sempre que a petição seja subscrita por mais de 1000 cidadãos).

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

Tendo a presente petição reunido mais de 1000 subscritores, de acordo com o artigo 21.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com a versão imposta pela Lei n.º 63/2020, de 29 de outubro, torna-se obrigatória a audição dos peticionários perante a comissão parlamentar ou delegação desta. Assim, e cumprindo as disposições regimentais e legais aplicáveis, os peticionários foram ouvidos em audição, no dia 13 de setembro, de 2023.

Estiveram presentes o Deputado Jorge Gabriel Martins (PS) relator da petição, e os Deputados e Deputadas: Sara Velez (PS), Pedro Melo Lopes (PSD), Guilherme Almeida (PSD), João Dias Coelho (PSD), Pedro dos Santos Frazão (CH) e João Dias (PCP).

A Comissão de Utentes do Bombarral, enquanto 1ª peticionária, esteve representada por Natália Carmelo e Delmira Rafael.

Os Peticionários começaram por reafirmar as suas pretensões, afirmando que os problemas no Centro de Saúde do Bombarral continuam a ser muitos e que as consultas eram raras. Referiram ainda que a população no concelho é muito envelhecida e não é viável atribuir a médicos tarefeiros as funções que deveriam ser atribuídas a médicos de família, sublinhando que, no Centro de Saúde do Bombarral, trabalham dois médicos tarefeiros durante alguns dias da semana. Afirmou que o concelho tem uma má experiência com as Unidades de Saúde Familiar (USF) e, por essa razão, está apreensiva em relação à futura Unidade Local de Saúde (ULS). Terminou citando o artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa.

A Deputada Sara Velez agradeceu a presença das peticionárias, enaltecendo a sua participação democrática, e referiu que o GP do PS regista as suas reivindicações. Concordou que as condições de saúde no Oeste do país são difíceis e recordou que o Grupo Parlamentar do PS apresentou o Projeto de Resolução n.º 443/XV/1.ª- onde

Comissão de Saúde

«Recomenda ao governo que promova as diligências necessárias à melhoria do acesso ao SNS no Oeste sobre os acessos de saúde no Oeste», o qual foi aprovado, precisamente com o intuito de identificar as áreas de influência dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) Oeste Norte e Sul, como intervenção prioritária no Plano que estava a ser elaborado pelo Governo para resolver os problemas da falta de médicos especialistas em medicina geral e familiar e aumentar a capacidade de transposição das Unidades de Saúde Familiar (USF's) de modelo A para B e promover a criação de Centros de Responsabilidade Integrados (CRI's) ao nível hospitalar. Referiu que o Governo estava a tomar várias medidas com vista a resolver as dificuldades sentidas e que estas medidas levariam o seu tempo a ter o efeito desejado.

O Deputado Pedro Melo Lopes (PSD) agradeceu a presença das peticionárias e sublinhou que o Grupo Parlamentar do PSD muito tem alertado o Governo para a situação que foi relatada pelas peticionárias. Acusou o Governo de não ter capacidade para resolver os problemas de saúde do país e afirmou que o relato das peticionárias deveria ser difundido pelos meios de comunicação social, pois é o relato real do país, onde há falta de profissionais, envelhecimento da população e muita incompetência na tomada de decisões e nas políticas públicas adotadas. Apontou que transformar os Centros de saúde em USF não melhorou nada, da mesma forma que a alteração das USF em ULS não vai alterar nada, porque os recursos não mudaram. Acusou o Governo de não fazer uma negociação séria com os profissionais de saúde para permitir a sua fixação no SNS e frisou que o Hospital do Oeste, que será construído no Bombarral, não irá alterar a situação se apenas estiver concluído nos próximos 10 ou 20 anos. Concluiu referindo que o GP do PSD estará atento e tudo fará para que a população do Oeste tenha acesso aos cuidados de saúde com qualidade.

O Deputado Pedro dos Santos Frazão (CH) afirmou sentir-se envergonhado, enquanto Deputado, ao ouvir a Senhora Natália Carmelo ler a Constituição da República Portuguesa, uma vez que com isso declarou que a mesma não está a ser cumprida. Declarou que os dados oficiais do Ministério da Saúde indicam que cerca de 10 mil utentes inscritos no Bombarral não têm médico de família, o que representa cerca de

Comissão de Saúde

90% da população sem médico de família. Referiu os dois médicos afetos ao centro de Saúde são manifestamente insuficientes, e que a população não tem acesso atempado às consultas e que o recurso a médicos tarefeiros não é solução. Por fim, questionou as peticionárias sobre qual a solução que as pessoas no Bombarral adotam para ter acesso aos cuidados de saúde; qual o horário para as consultas; qual a postura do Município face a estes constrangimentos e, sobre a construção do Hospital no Oeste, se acreditam que o mesmo vai ser construído.

O Deputado João Dias (PCP) indicou que é necessário implementar medidas neste concelho, onde mais de 9.000 utentes estão sem médico de família atribuído, numa população de aproximadamente 12.000 pessoas. No Bombarral, afirmou, cerca de 50% da população é idosa e cerca de 70% da população carece de cuidados. No que se refere à contratação de médicos tarefeiros para os cuidados primários, sublinhou que, este tipo de cuidados médicos, não pode ser uma tarefa, sendo imperioso conhecer a população e, para tal, os médicos têm de se fixar no SNS. Referiu que a peticionária evidenciou as carências que existem no Bombarral e acusou as decisões tomadas de irem no sentido de financiar o sector privado. Referiu que o Grupo Parlamentar do PCP rejeita a municipalização dos cuidados de saúde, pois trata-se de um direito constitucional, cabendo ao Governo garantir esse direito e não atribuir a responsabilidade a um Presidente de Câmara. Concluiu referindo que o Grupo Parlamentar do PCP é sensível ao conteúdo da petição e, independentemente do número de assinaturas, as quais não são suficientes para ser obrigatória a sua discussão em Sessão Plenária, o PCP irá apresentar uma iniciativa que irá no sentido das pretensões dos peticionários.

As peticionárias, esclarecendo os Deputados afirmaram que têm a expectativa que a construção do hospital se concretize, pois vai servir uma grande área do país. Porém, reforçam que o hospital não vai resolver o problema referido.

Relataram que por vezes, os utentes têm consulta agendada e o médico tarefeiro não aparece e que o Centro de Saúde do Bombarral tem um horário de funcionamento até às 20h00, mas muitas vezes os utentes não são atendidos e reafirmaram que não há

Comissão de Saúde

necessidade de sobrecarregar as urgências com situações que podem ser resolvidas nos cuidados primários. Afirmaram que não é possível estabelecer contacto telefónico com o Centro de Saúde e não há possibilidade de marcação de consultas online. Assim, todos os utentes que necessitem de informações, ou de marcar uma consulta, têm de se deslocar ao Centro de Saúde, e isso é muito difícil para a população idosa. Não obstante, consideraram que a nível de prescrição de receitas, o sistema funciona bem, pois os utentes podem enviar um email e recebem a receita eletrónica. Referiram que qualquer médico que chega ao Bombarral sabe que não terá melhores condições de trabalho, e isso dificulta a sua fixação no concelho e que muitas mães ligam para o Centro de Saúde com vista a vacinar as suas crianças, quando não deveria ser assim e que há grávidas residentes no Bombarral que dão entrada no Hospital das Caldas da Rainha sem antes terem tido consultas de acompanhamento no Bombarral. Afirmaram que abriu um gabinete médico privado no concelho, que está sempre cheio porque as pessoas não conseguem aceder ao Centro de Saúde atempadamente. Terminaram os seus esclarecimentos frisando que os utentes no Bombarral apenas querem ter melhores condições no acesso à saúde.

V – Conclusões

1. De acordo com o disposto no nº 12, do artigo 17º, com a redação imposta pela Lei n.º 63/2020, de 29 de outubro, deverá este relatório final ser remetido a S. Exa. o Senhor Presidente da Assembleia da República;
2. Tendo em conta o nº 1 do artigo 26º do diploma atrás referido, deverá o mesmo ser publicado, na íntegra, em Diário da Assembleia da República;
3. Conforme o disposto no artigo 24º, e tendo em conta o número de assinaturas que reúne, não é obrigatória a sua discussão em Plenário;
4. Deverá ser remetida cópia da Petição e do respetivo Relatório ao Ministro da Saúde, para a tomada das medidas que entender pertinentes, nos termos do artigo 19.º da LEDP;



Comissão de Saúde

5. Deverá ser dado conhecimento aos petiçãoários do presente relatório, bem como das providências adotadas.

Palácio de S. Bento, 25 de outubro de 2023.

O DEPUTADO RELATOR,

(Jorge Gabriel Martins)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(António Maló de Abreu)